



CONTRATO Nº 83-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo ExmºSr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, GREEN CARD SA REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Largo Visconde doCairu, 12, 1003 a 1007, Centro - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, através do seu representante legal, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 016-2017, Pregão Eletrônico nº 013-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de 14.000(quatorze mil), vales alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria, considerando o prazo de 10(dez) dias corridos para atendimento de cada solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

O Contratante pagará à Contratada o preço deR\$ 167.983,20 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vir. Unitário
1	VALE ALIMENTAÇÃO	UN	14.000	R\$ 12,00
Taxa de	Administração: - 0,01% (zero virgula zero u	m por cento	de desconte	o)

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elèmento de despesa:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.033.2044	33.90.39.99
CULTURA, ESPORTE E LAZER.		FONTE 00

Pregão Eletrênico no -013-2017 - fis. 1 -

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA*pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecero objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
- p) emitir as notas fiscais acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, após a entrega dos produtos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Pregão Eletrônico nº. 013-2017 - fls. 2 -

1



- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA

CLÁUSULA DÉCIMA — FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §°5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Pregão Eletrônico nº. 013-2017 - fls. 3 -

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §°1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de Igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 13 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

GREEN CARD SA REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS CONTRATADA

Testemunhas Dians Paras da Silva

CPF: 988.665.915.72 RG: 070.35569-56

Testemunhas Surione Nempter

CPF: 895.286. 540-53

RG: 1063607857

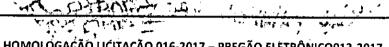


HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 008-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga em toners e cartuchos para impressoras, com reposição de peças por conta do contratado, para atender a demanda das diversas secretarias municipais,.VENCEDOR: AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA ME. HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2017. VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Felra de Santana, 04/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 008-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

CONTRATO: 84-2017-05C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO: AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para-prestação de serviços de recarga em toners e cartuchos para impressoras, com reposição de peças por conta do contratado, para atender a demanda das diversas secretarias municipais. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017. VALOR:R\$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais). Feira de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 016-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO013-2017

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de 14.000(quatorze mil), vales alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reals) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. VENCEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS HOMOLOGAÇÃO:13/03/2017: VALOR:R\$ 167.983,20. Feira de Santana, 04/04/2017—José Ronaldo de Carvalho-Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 016-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 013-2017

CONTRATO: 83-2017-10C.CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -SECEL.CONTRATADA:GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS OBJETO:Prestação de serviço de fornecimento de 14.000(quatorze mil), vales alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. ASSINATURA DO CONTRATO:13/03/2017. VALOR:R\$ 167.983,20. Feira de Santana, 04/04/2017 - José Ronaldo de Carvalho : Prefeito...

♣ HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 019-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015-2017 والأسمام التنبي ١٩٠٠

OBJETO: Aquisição de material lubrificante para os veículos e máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano utilizados na manutenção da malha viária do Município. VENCEDOR: ELINALDO DOREA MAIA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 168.999,93. Feira de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho -域的可谓是 Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 019-2017 — PREGÃO PRESENCIAL 015-2017

CONTRATO: 89-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: ELINALDO DOREA MAIA - ME. OBJETO: Aquisição de material lubrificante para os veículos e máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano utilizados na manutenção da malha viária do Município. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017. VALOR: R\$ 168.999,93. Feira de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 055-2017 - TOMADA DE PREÇO 005-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iluminação complementar e provisória dos festejos populares e públicos, na sede e nos distritos/localidades do município de Feira de Santana. Tipo: Menor Preço. Data: 25/04/2017 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Opto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. FSA, 04/04/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2017 - ANO CI - Nº 22.151

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- O Pregosiro da PM de Arabaceñó nasizará em sua sade: PP nº 012/2017,
em 120/2017 as 18 00h para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVE E MAQUINAS
PESADAS, COM E SEM CONDUTOR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, por memor prego por
los. Edicias in diotempações na sede. T. (2)/30/207-1313 « Divigação dos demais siba do corram-politico Oricial:
www.astraca.be.gov.br. Arataca (BA), 31 de margo de 2017, Thairone Sampaio Sentos. Pregosiro.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017- O Pregosiro de 9 PM de Arabace6A nasizará em sua sede: PP nº 019/2017,
em 120/2017 às 06:30h para AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NA MERENDA
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINÓ DO MUNICÍPIO DE ARATAÇÃO-BA, por menor prego por lose. Editais e
informações na sede. 1/7/30/57-1337. Dividagado dos demais atos do certame-Olario Oriosil www.arataca.be.gov.lir. Anataca
(BA), 03 de abril de 2017, Thairone Sampalo Santos. Pregosiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 034/2017

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL - SRP 034/2017

O MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA, comunida que realizará licitação do topo PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PUTURA DE PESSOAS JURIDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE INSLUNOS DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, JUNTO À PREFETURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, com entrega grafativa e recurros provenientes soá la souvas Municipal I Faderia. O Priegão será realizado, no prisdo da Pretatura SESSÃO DE DISPUTA: 18/04/2017 ÁS 14 00H. Informações: Cinila Alves da Silva Araújo, pregoséa.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 036/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 036/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHÁ, comunce que realizará licitação do bpo PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DANUTENÇÃO DE SISTEMAS COM DIREITO AO USO MENSAL DE SOFTWARES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABLE CONTROLE INTERNO, GERENCIAMENTO TRIBUTADO E NOTA PISCAL ELETRÔNICA: CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM CONTRACHEQUE ONLINE; SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDASÓGICA: CONTROLE PARIMIONIAL, FROTA COMBUSTÍVEIS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFEITURA MUNICÍPAL DE BARRA DO CHOÇA - BA. com catega graciávia e recursos provenientes dos Tesquira Municipal s Federal. O Pregão será realizado, no prédio da Prefeitura. SESSÃO DE DISPUTA: 19/04/2017 ÁS 08:30H. Informações: Cinão Aives de Siive Araúp, pregoeira Fone (77) 3436-3000-147012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 002/2017 (PRESENCIAL) - COSEL/EDUCAÇÃO. Objeto. Registro de preço para equilistácio de preco para equilistácio de preco para equilistácio de preco para explicistácio de preco para explicistácio de preco para explicistácio de preco para explicista de preco para explicita de preco para

RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017, (Processo Administrativo N.*

00823.11.07.611.2018) - O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMAÇARI, no uso de quas atribuições,
re-mática CNPJ na Ata de Registro de Preço n° 024/2017, onunda do PREÇÃO N° 159/2018 (PRESENCIAL) -COSELISAÚDE,
com a empresa CORDETRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA-EPI, tracitia no CNPJMF sob
n° 09.009.0858/0001-95, cujo objeto à Registro de Preços para equilidado de fix adeciva para exodora e hospitaler, coletor
universal le bandagem, para stander sa Unidades de Saúde do Municipio Onde se NECNPJ 09 090.885.0001-95. Lista-se "CNPJ
09 090.985/0001-95. Cemaçari 31 de março de 2017. REGINALDO PAVA DE BARROS - SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 172/2016 (PRESENCIAL) - COSEL/SAÚDE HUMULUGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 172/2016 (PRESENCIAL) - COSELISAÚDE - O Secretário de Saúde do Município de Camaçari, no uso de suas atribuíções - homologa e PREGÃO Nº 172/2016 (PRESENCIAL) - COSELIGAÇÕE, que ham como obje po Regâtivo de Preções para equilação de medicanentos diversos, devide a necessidade de continuidade das ações em saúde às empressas: ATONS DO BRASIL DISTRIBUDIORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lota 01 com o valor global de R\$ 67.500.00 (sessentos e este mit e quinhentos resis) e MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALA (TOA para o lota 02 com o valor global de R\$ 68.000.00 (sessentos o nova mil resis). Data da Homologação 13/03/2017, ELIAS NATAN MORAES DIAS - SECRETÁRIO OE BAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017 - PREGÃO Nº 172/2016 (PRESENCIAL) - COSEL/SESAU. OBJETO: Registro de Preços para equisição de medicamentos diversos devido a naccesidade da configurácia das ações em asúde PROMITENTE FORNECEDOR: ATONS DO BRASEL DISTRIBUIDORA DE PROVINTIA D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 - PREGÃO Nº 172/2016 (PRESENCIAL)

- COSEL/SESAU. OBLETO: Registro de Proços para aquinição de medicamentos divertors, devido a necessidade da
continuidade das eções em saúde, PROMITENTE FORNECEDOR: MEDISIL COMERCIAL FARRACEUTICA E HOSPITALAR
LIDA Los 0/28/ROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPRONA SÓDICA 250MG COMP, QUANTIDADE : 150.000,
PREÇO UNITÁRIO: 0,46 (quatento e estis certavos), DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017. REGINALDO PAIVA DE BARROS. PREÇO UNITÁRIO: 0,48 (quarenta e a SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

A Pratistra stuncidar de C. Sales - BA, em acordo com a Lei nº 8.686/33 e 10.520/02, torna público a licitação na modeledada Pregão Presencial nº 038/2017, objeto: Registro de Preços para contrateção futura de passona jurídicas objetovendo o forsecimento de materiais de construção, para atander às dermandas das diversas secretarias do municipio de Cândido Sales BA, certame: 19.04 2017 às 09/00 hs, na Central de Comprisa, N. Presidento Costa e Silva nº 501 - Câlo ANec, C. Sales/Ba Retirada do adrial no senor de licitações desta Prefeitaria. Nádia Mª S. Xaver - Pregoelra, Cândido Sales, OADA/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC001/17. Prorroga a sessão de recebimento e julgamento. Objeto: contratação de pressos jurídica especializada a prestação de serviços de Transporto Excolar de discontes (elunca) da redo pública de orisino municipal e atribuda do Municipio. Tipo: Menor preço GC03AL Modiante OAM, taxa de R\$40,00.8essão-3605/2017, Nota. Edual no Sotor do licitações. Faginar Onivio Camoliro Reis - Proporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA-BA

PREFETURA MUNICIPAL DE CASA NOVA-BA

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO PARA A CN Nº 001/2017. Fica aborta a invertição para os
introvasulos um oparticipar do sortiulo para la secolita da subcomissão que ujugad a proposta técnico da Concordência Nacional
introvasulos um oparticipar do sortiulo para la secolita da subcomissão que ujugad a proposta técnicos do Concordência Nacional
introvasulos um oparticipar do sortiulo para de servição de propieta de la concepta de casa propieta de propieta de conceptado de casa volve analysis comprendendo estudo, planejamento, conceptado, concepção, cricédo, e accução Interna, intermodição, supervisão de comprendendo de casa volve ace valuada e accução asteria e distintividado do peços a cemponhas de internas de Aprellativa Municipal de Casa Nova nos valectos e demás moios de divulgação, bom como as domais atividados complementares 1,1,1,1 planejamento e execução terra de conceptado e genção de conhecimento sobre o mencado, o pótêco-devão, os medios rea queita serão propagadas eções publicitários ou concebos:1,1,2,1 criação de desaevolamento de commenção publicidarios concebos:1,1,3,1 criação de desaevolamento de commenção publicidario, a conceptado que posavivo.

Caratér invovador, As Invocrições como consecução per no soto de Lidações centros das 50 e 15 de comento más, o a anteresaedo deverão apresentar os devidos curricutos. Casa Nova/BA, 03/04/2017, Anderson Nunes de Matos presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 016-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 013-2017

iento de 14 000(quatorza mil), vales alimentação no vator de R\$ 12,00 (doze reals) OBJETO Prestação de serviço de for cada, inclundo uma taxa administrativa no sou valor, que serão ublizados em evantos coordenados pela Secretans de Cultura Esporte e Lezer, VENCEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM E SERVIÇOS HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2017 VALOR RS 167.983,20. Faira de Santane, 04/04/2017- José Ronaldo de Carvatho-Preferio.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 016-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 013-2017 CONTRATO 83-2017-10C. CONTRATANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.
CONTRATADA: GREEN CARO S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS OBJETO: Prestação de serviço de inmedimento de 14 000(quatorze mil), vales alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reale) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretana de Cultura, Esporte a Lazar, ASSINATURA DO CONTRATO 13/03/2017, VALOR.R\$ 167 983,20. Feira de Santana, 04/04/2017 - José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 019-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015-2017

OBJETO: Aquisição de material lutoricante para os vericulos e maquinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano utilizados na manutenção da mater visite do Município. VENCEDOR ELINALDO DOREA MAIA - ME, MOMOLOGAÇÃO 03/04/2017 VALOR: R\$ 188 999,93 Fexa de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Canvalho - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 019-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015-2017

CONTRATO 89-2017-13C. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO ELINALDO DOREA MAIA - ME. OBJETO: Aquesção de material lubriticante para os veículos e máquinas da Secretaria de Desenvolvímento Urbar utilizados na manutenção da maiha viáris do Município. ASSINATURA OD CONTRATO: 03/04/2017, VALOR. R\$ 158 899,93 Feire de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvelho - Prafeito

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 008-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do recerga em tonerá e cartuchos pera impressoras, com reposição de peças por conta do contratado, pera stender a demanda das diversas secretarias municipais. VENCEDOR AGAPÉ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA ME HOMOLOGAÇÃO 17/03/2017 VALOR, R\$ 26 000,00 (vinto e seis mil reais). Faire de Santana, 04/04/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 008-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

CONTRATO 84-2017-05C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO AGAPÉ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA LTDA ME OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga em toners e caracidos pera impressoras, com reposição de peças por conte do contratado, para etander a demanda das diversas orabrida municipala. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017, VALOR,R\$ 26 000,00 (vinte e sais mil reals). Feira da

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 252-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 183-2018 OBJETO, Aquisição de material permanente (sétrodoméstoos) para atender as necessidades do Bolés Familie, coordenséo paía Secretana Municipal de Desenvolvemento Social, ASSUNTO: Anutação da Lotação REQUERENTE: Departamento da Lotação e Contratos Considerando o parecer de nº 347/PGM/Z017, esarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que epinou pela anulação do procedimento ficitatório, a do respectivo contrato indicados nos autos", RATIFICO a decisão pro referido parecer Feira de Sentana, 23 de março de 2017. José Ronaldo de Carvatho - Prefeito Municipa

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126-2017-05D - CONTRATO Nº 88-2017-05C - Processo Administrativo nº 267-2017, Contratante Municipio de Feira de Santana Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 08 (SEIS) MESES. Contratado: CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME VALOR GLOBAL R\$ 5,430 00 (cinco mil. quatrocentos e trinta resis). Feire de Santana. 17/03/2017, Data de Assensture, 17/03/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81-2017-12D - Processo Administrativo nº 193-2017, Repertição Interessada DISPENSA DE LICHTAÇÃO Nº 51-2017-120 PRICED PROCESO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CACHOEIRA, Nº 285, Secretaria Municipal de Deservolámento Social, Objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CACHOEIRA, Nº 285, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES CONTRIBIDO: EVERTON PEREIRA CEROUEIRA VALOR GLOBAL: R\$ 5 500,00 (dinto mil e sescentos resal) Amparo legal ART. 59, VII da Lei Estadusi 9.43305 Considerando o Parocer de Procuradoria Geral do Municipio resisto a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a objeto scima mencionado, Feira de Santana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 05/04/2017 08:50:53

PROTOCOLO N° 00015093/17

DATA DA CRIAÇÃO: 05/04/2017 08:50:07

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS -

INTERESSADO: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

DESPACHO - PRIVADO

Realizado Por: RODRIGO TOURINHO DE AZEVEDO no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS em 05/04/2017 08:50:45

DESPACHO:
Á CGM, SEGUE CONTRATO DE N° 83-2017-10C COM PUBLICAÇÕES REFERENTE A LICITAÇÃO N° 016-2017 PP 013-2017 ATT DLC

RODRIGO TOURINHO DE AZEVEDO